ga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Dobrada, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Ribeirão de Dobrada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°31'48.680") - Longitude o (48°22'33.920") - Vazão Máxima Instantânea 2,75 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,75 m³ - Período 9h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006125-XBU. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 149/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Tijuca Alimentos Eireli, CPF/CNPJ 10.704.319/0001-51 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9707972, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Araraquara, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°46'19.490") - Longitude o (48°10'18.110") - Volume Diário: 5,04 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006031-3A0. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 150/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Valmir Martinez Jandotti, CPF/CNPJ 117.225.388-99 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710680, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Avaí, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°11'15.750") - Longitude o (49°22'44.650") - Volume Diário: 12,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006879-TPS. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 151/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por FLavio Jose Pires, CPF/CNPJ 383.862.401-72 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710611, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Zacarias, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°3'26.320") - Longitude o (50°1'5.580") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190004956-4CZ. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 152/19.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por João Franco, CPF/CNPJ 737.551.098-91 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9710667, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Nipoã, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°56'16.030") - Longitude o (49°47'20.330") - Volume Diário: 3,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003380-YMO. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 153/19.

Retificação do D.O. de 12-12-2018

Nos Autos 9710284 - Extrato de Dispensa de Outorga,

Onde se lê: ... n. 624/2018...

Leia-se: ... n. 669/2018.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 23-4-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 14.846/2018, de 07-12-2018, apresentado por MRS LOGÍSTICA S/A, CPF/CNPJ 01.417.222/0003-39 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9605032, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizado(s) no município de Cruzeiro conforme abaixo:

Travessia Aérea - TA 01 - Córrego Lindeiro - Coord. G;

Travessia Aérea - TA 02 – Afluente do Córrego Santa Terezinha - Coord. Geográficas Latitude S 22°36’8,743” - Longitude o 44°58’37,688” – Ferroviária;

Travessia Aérea - TA 03 - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográficas Latitude S 22°36’16,876” - Longitude o 44°59’0,804” – Ferroviária;

Travessia Aérea - TA 04 - Afluente do Rio Paraíba do Sul - Coord. Geográficas Latitude S 22°37’4,686” - Longitude o 44°59’43,185” – Ferroviária. Extrato DDO/BPB n. 123, de 23-04-2019.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Reti-ratificação do D.O. de 27-4-2019

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema, de 26-04-2019

DECLARAÇÃO SOBRE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 2943/2019-BPP--SEDE, apresentado pela Prefeitura Municipal de Rancharia, CNPJ n. 44.935.278/0001-26, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9405975, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Rancharia, conforme abaixo:

Lançamento - Ribeirão da Rancharia - Coord. Geográficas Latitude S 22°16’36,27” - Longitude o 50°54’2,95” - Vazão Instantânea 424,65 m3/h. Extrato DVI/BPP n. 028, de 26-04-2019.

Publicado novamente por ter saído incorreções.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despachos do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 26-4-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por S.A Paulista de Construções e Comércio, CPF/CNPJ 60.332.319/0021-90 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208305, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de General Salgado, conforme abaixo:

Captação Superficial - Ribeirão dos Buritis - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°37'45.299") - Longitude o (50°22'15.112") - Vazão Máxima Instantânea 7,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006436-P32. - Captação Superficial - Córrego dos Buritis - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'38.595") - Longitude o (50°22'46.513") - Vazão Máxima Instantânea 7,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006461-QHQ. - Captação Superficial - SNA1 do Córrego dos Buritis - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'46.039") - Longitude o (50°23'35.757") - Vazão Máxima Instantânea 7,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006462-UQP. - Captação Superficial - SNA1 do Córrego dos Buritis - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°39'7.187") - Longitude o (50°26'45.728") - Vazão Máxima Instantânea 7,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190006465-LVB.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 177/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Viação Cometa S/A, CPF/CNPJ 61.084.018/0041-09 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9203863, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'35.400") - Longitude o (49°22'50.600") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001841-6O7.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 178/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Maria Fortunata Amendola Fernandes, CPF/CNPJ 052.734.918-60 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208315, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palestina, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°16'22.920") - Longitude o (49°23'49.390") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190001442-OG0.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 179/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Palhares, Borges & Paula Indústria e Comércio de Tintas Ltda e Outros (Avanço Indústria e Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, Rossi Eletroportáteis Ltda - EPP, Mang Molas Indústria e Comércio Ltda), CPF/CNPJ 25.245.751/0001-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208298, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'25.230") - Longitude o (49°20'0.430") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20180018310-WPN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 180/2019.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

Deliberação CBH-RB No 242/19, de 26-4-19

Aprova a transferência de recursos de investimento do FEHIDRO para o CBH-LN.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB,:

Considerando que a Vertente Litorânea consiste em uma região hidrográfica pertencente à Região Hidrográfica do Atlântico-Sudeste, constituída por três Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI): 03-LN, 07-BS e 11-RB;

Considerando a necessidade de participar da articulação dos Comitês de Bacias da Vertente Litorânea, que visa implementar o plano de trabalho conjunto para o desenvolvimento de ações de Educação Ambiental, Desenvolvimento Tecnológico, Capacitação, Comunicação e Difusão de Informação em Gestão Integrada de Recursos Hídricos;

Considerando que foi iniciado em 2016 um processo de articulação e fortalecimento, e, segundo a ordem definida pelos Comitês de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN), da Baixada Santista (CBH-BS) e do Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB), a primeira etapa foi realizada sob a coordenação do CBH-LN, a segunda etapa em desenvolvimento pelo CBH-RB e a terceira etapa será conduzida pelo CBH-BS;

Considerando os compromissos assumidos junto ao CBH--LN e ao CBH-BS no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH 2016-1019, que foi enquadrada como segue:

Na página 204, Quadro 6.17. Resumo do Plano de Ação do PDC 8 - Capacitação e comunicação social (CCS); Sub-PDC 8.1 – "Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos"; Título da ação "Capacitação continua dos atores envolvidos com os CBHs em diversos assuntos levantados nos trabalhos de articulação entre os CBHs da Vertente Litorânea".

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a transferência de recursos de investimento deste Comitê, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Litoral Norte – CBH-LN, para atender ao projeto de Capacitação continua dos atores envolvidos com os Comitês de Bacias em diversos assuntos levantados nos trabalhos de articulação entre os CBHs da Vertente Litorânea;

Artigo 2o - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Comunicado

Ata da 92ª Assembleia Pública Ordinária do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - Cbh-Rb, de 29/03/19.

No dia vinte e nove do mês de março de dois mil e dezenove, no salão da Associação dos Rotarianos de Registro, localizado à Rua José Antonio de Campos, 450, Centro, em Registro, realizou-se a 92ª Assembleia Ordinária do CBH-RB, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Abertura, 2) Informes Gerais da Secretaria Executiva; 3) Informes das atividades das Câmaras Técnicas; 4) Leitura e aprovação da ata da 24ª Assembleia Pública Extraordinária, de 04/09/18; 5) Eleição e posse do presidente do CBH-RB, para gestão 2019-2021; 6) Eleição e posse do secretário executivo do CBH-RB, para gestão 2019-2021; 7) Alteração do Estatuto e do Regimento Interno: apresentação e deliberação; 8) Plano de Ação de 2019 para UGRHI 11: apresentação e deliberação; 9) Programa de investimento dos valores da Cobrança pelo Uso da Água na UGRHI 11 para 2019: apresentação e deliberação; 10) Plano de Trabalho de 2019, do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS): apresentação e deliberação; 11) Critérios do processo de habilitação ao financiamento FEHIDRO/2019: apresentação e deliberação; 12) Informes gerais; e 13) Encerramento. A mesa de trabalho foi composta pelos senhores José Roberto Barbosa Satto, vice-presidente do CBH-RB, neste ato substituindo o presidente, Sr. Wilson Almeida Lima, Ney Akemaru Ikeda, secretário executivo do CBH-RB, Ezigomar Pessoa Júnior, prefeito municipal de Miracatu e presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira (CODIVAR), Janete Sarti do Amaral, prefeita municipal de Barra do Chapéu, e Frederico Dias Batista, prefeito municipal de Itaóca. Após os cumprimentos iniciais dos integrantes da mesa, o vice-presidente leu a Ordem do Dia e propôs a retirada dos itens que tratam da eleição para os cargos de presidente e de secretário executivo, bem como a realização do pleito eletivo na próxima assembleia, em face da ausência da maioria expressiva dos prefeitos, que tiveram de se dirigir a São Paulo para o evento do Fundo Estadual de Assistência Social no Palácio do Governo. A proposta de retirada dos itens e da realização do pleito eletivo na próxima assembleia foi aprovada pelos presentes. Na sequência, o secretário informou a relação de documentos objeto de discussão neste evento, bem como a relação de documentos tramitados na secretaria do CBH--RB desde a última assembleia. Em seguida, foram apresentados os seguintes informes: a) reunião agendada para o dia 10/04, em Santos, da comissão coordenadora do projeto "Fortalecimento, Integração e Articulação dos CBHs da Vertente Litorânea - Fase II", objeto do Contrato FEHIDRO 139/2016, com os objetivos de avaliar o produto das oficinas regionais realizadas em 2018 e de planejar as atividades do Encontro Regional previsto para os dias 22 a 24 de maio, provavelmente em Cananéia; b) minuta da lei específica de mananciais da região do Alto Juquiá e São Lourenço, que vem sendo discutida mensalmente há três anos e que, assim que finalizado o trabalho, será apresentada ao plenário do Comitê para deliberação; c) notícia das atividades da "16ª Semana da Água do Vale do Ribeira", realizadas no período de 18 a 23/03 em diversos municípios da Bacia; d) trabalhos de aprimoramento dos termos de referência dos temas alusivos à Educação Ambiental e à Capacitação em Recursos Hídricos, do processo FEHIDRO/2019. Foram debatidos e aprovados os seguintes documentos: a) ata da 24ª Assembleia Pública Extraordinária, de 04/09/18; b) Deliberações CBH-RB/236/19 e CBH--RB/237/19, que aprovam as alterações do Estatuto e do Regimento Interno, respectivamente; c) Deliberação CBH-RB/238/19, que aprova o Plano de Ação e o Programa de Investimentos para 2019; d) Deliberação CBH-RB/239/19, que aprova o Programa de investimento dos valores da Cobrança pelo Uso da Água na UGRHI 11 para 2019, inclusive para custeio de despesas das atividades de operação e manutenção da rede hidrológica na UGRHI 11; e) Deliberação CBH-RB/240/19, que aprova o Plano de Trabalho de 2019 do PROCOMITÊS; e f) Deliberação CBH--RB/241/19, que aprova os critérios de habilitação e análise de projetos do processo FEHIDRO/2019. Como informes finais, foram destacados: a) o protocolo de dois projetos "Central Geradora Hidrelétrica – CGH", identificados por CGH Cristais e CGH Usina Velha, ambos no rio Tijuco, no município de Ribeira, que, de acordo com a Instrução Técnica DPO 12 do DAEE, condiciona a manifestação prévia do Comitê para que o DAEE possa expedir a "Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento (DVI)"; e b) o prefeito Frederico, de Itaóca, reportando aos "critérios" do processo de financiamento do FEHIDRO, na parte que é recomendada a implantação de USI prioritariamente em áreas não atendidas pela SABESP, observou que seria importante requerer junto ao Ministério Público a revisão das prioridades estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com os municípios e a SABESP, uma vez que numa eventual ampliação da área de atuação da concessionária pode vir a sobrepor aos locais de implantação das USIs, correndo-se o risco de "perder" o investimento do FEHIDRO. A assembleia contou com a presença de 39 membros, sendo 11 representantes do Estado, 13 dos municípios e 15 da sociedade civil, com 28 em condições de manifestar o voto, que somados aos 21 convidados totalizaram 60 participantes.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 7ª Sessão Ordinária - Biênio 2019/2020

Data da Realização: 29-04-2019

Processo: 18575-227157/2019

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Procedimento de Alteração de Classificação a Pedido (Artigo 103, § 3º e 15, incisos IV e V da LOPGE).

DELIBERAÇÃO CPGE 027/04/2019 - O Conselho aprovou, por maioria de votos, a minuta de edital referente ao procedimento de alteração de classificação a pedido, determinando a sua publicação, bem como a publicação da lista de antiguidade na carreira.

Processo: 18575-186174/2019

Interessado: Jose Luiz Souza de Moraes

Assunto: Pedido de Afastamento para participar da "Reunião do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Procuradores de Estado - ANAPE", como representante da APESP, no dia 09-04-2019, em Brasilia/DF.

Relator: Conselheiro Rogerio Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO CPGE 028/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-168923/2019

Interessado: Derly Barreto e Silva Filho

Assunto: Pedido de Afastamento para participar, na condição de palestrante e participante, do "I Seminário de Direito Público do Litoral Sul Paulista", no período de 11 a 14-04-2019, em Ilha Comprida/SP.

Relator: Conselheiro Rafael Camargo Trida

DELIBERAÇÃO CPGE 029/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-193537/2019

Interessado: Fabio André Uema Oliveira

Assunto: Pedido de Afastamento para participar, na condição de palestrante, do "VII Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural", no dia 09-05-2019, em São Luis/MA.

Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos

DELIBERAÇÃO CPGE 030/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 18575-175827/2019

Interessado: Renan Teles Campos de Carvalho

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do curso "Justiça Internacional e os Direitos das Vitimas", no periodo de 03 a 08-06-2019, sem necessidade de trânsito, em Montreal/Canadá.

Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves

DELIBERAÇÃO CPGE 031/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

Processo: 17040-196004/2019

Interessado: Centro de Estudos

Assunto: Afastamento de Procuradores do Estado Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas, Jose Francisco Rossetto, Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva, Laura Baracat Bedicks, Regina Marta Cereda Lima Louzada, Julio Rogerio Almeida de Souza, Jose Luiz Souza de Moraes e Levi de Mello, para participação no curso "Proteção de dados e os atuais desafios da LGPD", no dia 26-02-2019, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Eugenia Cristina Cleto Marolla

DELIBERAÇÃO CPGE 032/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente ao pedido.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 18575-210860/2019

Interessada: Claudia Aparecida Cimardi

Assunto: Pedido de Afastamento para participar do curso "Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: Europa-Brasil, no período de 17 a 21-06-2019, sem necessidade de trânsito, em Sevilha/Espanha.

Relator: Conselheiro Glauco Farinholi Zafanella

DELIBERAÇÃO CPGE 033/04/2019 - O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao pedido.

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado do Chefe, de 29-4-2019

Processo nº: PPI-GDOC 16901-212239/2019

Interessado: PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE REDE TRANSPORTE DE DADOS – PONTOS DE REDE, LÓGICA, ELÉTRICA E TEFEFONIA

Aprovo o parecer ofertado a folha 35, que adoto como razão de decidir, ratificando a escolha do orçamento de menor preço. Com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas modificações posteriores, Declaro a Dispensa de Licitação para a despesa supracitada, conforme a manifestação exarada à fl.32 e o parecer proferido a fl. 35. Autorizo a despesa de global de R$ 260,00 conforme reserva de fls. 30, em favor de TELERREAL TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, de acordo com a competência outorgada pelo art. 1°, II da RPGE 83/94, combinado com os Decretos Estaduais 31.138/90, arts. 1° e 2° e 38.708/94, art. 3°.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 26-4-2019

Cancelando, a partir de 16-04-2019 a credencial de estagiário desta Procuradoria Regional da Grande São Paulo, outorgada a estudante de Direito: Marcia Ledier – RG. 17.841.546-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018 (Portaria G.PR-1 060/2019).

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comunicado

Processo PGE 16795-63892/2019.

Concurso de Estagiário - Área do Contencioso Geral

Edital do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria do Estado - Regional de Presidente Prudente – PR10.

I. O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria do Estado - Regional de Presidente Prudente faz saber que, no período de 06-05-2019 a 24-05-2019, estarão abertas as inscrições para o procedimento de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar estudantes de Direito cursando os dois últimos anos do curso jurídico (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em 2019, em Faculdades de Direito oficiais ou reconhecidas. Estudantes matriculados no 6º semestre poderão efetuar a inscrição, ficando o início do estágio condicionado à realização de matrícula no 7º semestre.

II. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 vagas de estagiário existentes no momento da abertura do certame, sem prejuízo da convocação de candidatos remanescentes para novas vagas que eventualmente forem abertas, até o limite de 10 vagas, conforme as necessidades da unidade, dentro do período de validade do certame, que é de 1 ano, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis.

III. Nos termos do artigo 17, §5º, da Lei federal 11.788, de 25-09-2008, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas. Para o cumprimento de tal dispositivo, serão destinadas as vagas 10ª (décima), 20ª (vigésima), 30ª (trigésima) e, assim, sucessivamente. Esses candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição instruído com laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID 10, bem como informar quais ajudas técnicas e condições específicas são necessárias para a realização da prova. Serão fornecidas condições especiais aos candidatos com deficiência visual, auditiva e física. O requerimento de reserva de vagas e o atendimento às ajudas técnicas solicitadas serão analisados pela Comissão Organizadora em 5 dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dessa decisão, poderá ser interposto recurso administrativo em igual prazo, endereçado ao Centro de Estágios da PGE. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as respectivas vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

IV. O candidato que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo, deverá, no prazo de 60 dias contados do início do estágio, comprovar a sua inscrição no Quadro de Estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil, sob pena de desligamento do estágio.

V. O estágio pressupõe matrícula e frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 4 horas diárias. A duração do estágio condiciona-se à conclusão do curso de Direito e não pode exceder a 2 anos, fazendo o estudante jus à bolsa mensal de R$ 828,00, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, além de auxílio-transporte, nos termos da Resolução PGE 48, de 28-06-2011.

VI. O estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Estado.

VII. O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmar declaração de que não é servidor público e, tampouco, possui vínculo com escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado de São Paulo, judicial ou extrajudicialmente; ou, que na condição de servidor público, não possui impedimento para exercer a advocacia e não exerce atividades incompatíveis com a advocacia, de acordo com o disposto na Lei federal 8.906, de 4 de julho de 1994, havendo compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à sua condição de servidor público, estudante de direito e estagiário da Procuradoria Geral do Estado, e ainda apresentar cópia da Cédula de Identidade, comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade que demonstre estar cursando o 4º ou 5º ano (7º, 8º, 9º ou 10º semestres) em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida.

VIII. As inscrições poderão ser feitas por cadastro no site www.pge.sp.gov.br.

IX. A prova apresentará 15 questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada) e uma dissertação, divididas como segue:

a) 5 (cinco) questões de Direito Administrativo, observado o seguinte conteúdo programático:

1. Atos Administrativos: Atributos, Elementos e Extinção;

2. Administração Pública (artigos 37 e 38 da Constituição da República);

3. Servidores Públicos (artigos 39 a 41 da Constituição da República);

4. Bens públicos (artigos 98 a 103 do Código Civil);

5. Improbidade Administrativa: Disposições Gerais (artigos 1º a 8º da Lei federal 8.429, de 2 de junho de 1992).

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 30 de abril de 2019 às 01:16:40.